



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 324/96 DE, 09 DE ABRIL DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO RURAL DE ITIQUIRA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública municipal o sindicato rural de Itiquira - MT, com atuação na área de todo município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira, 09 de abril 1996.

Ondanir Bortolini  
Prefeito Municipal

- A) Aprovado em 08 de abril e 1.996
- B) Sancionado em 09 de abril de 1996

***Livro 11  
Pg 63***



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**